



CONTRATO ADMINISTRATIVO 065/2021
PROCESSO DE DISPENSA 034/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, n. 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ**, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE e **ADELMO JOÃO PEREIRA** doravante denominado CONTRATADO, para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira Do Objeto.

O presente Termo Contratual tem fundamento na Lei Federal no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com base no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2021**, bem como nas cláusulas e condições reguladoras dos direitos e das obrigações entre as partes contratantes, como sendo:

- I. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de **meio fio de concreto adormecido vibrado e paver vibrado adormecido** conforme descrito abaixo:

Fornecedor	Item	Descrição	Quantidade	Valor por m/m ²	Valor total do item
ADELMO JOÃO PEREIRA	01	MEIO FIO DE CONCRETO ADORMECIDO VIBRADO	308 m	R\$ 25,00	R\$ 7.700,00
ADELMO JOÃO PEREIRA	02	PAVER VIBRADO ADORMECIDO	100 m ²	R\$ 45,00 m ²	R\$ 4.500,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$12.200,00

II. **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Contrato tem início na data de **12 de maio de 2021**, com vigência até **15 de outubro 2021** podendo ser prorrogado caso ainda existam itens a serem retirados.

- III. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEIO FIO DE CONCRETO ADORMECIDO VIBRADO e PAVER VIBRADO ADORMECIDO, conforme Processo de dispensa de licitação nº 034/2021.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

- IV. **CLÁUSULA QUARTA:** A Contratada entregará os materiais conforme necessidade do setor competente e segundo solicitação do Contratante.
- V. **CLÁUSULA QUINTA:** O preço justo e acertado que o Contratante pagará a Contratada pelo objeto do presente contrato será de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), a serem pagos após a entrega parcial dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal.
- VI. **CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:
- 11 Secretaria municipal da cidade
 - 11.01 Secretaria municipal da cidade
 - 2.064 Manutenção das atividades da secretaria da cidade
 - 3.3.90.30 material de consumo (460)
 - Desdobramento da despesa 2399
- VII. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A Contratada compromete-se a entregar os produtos, observando sempre os limites determinados pela DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021.
- VIII. **CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- IX. **CLÁUSULA OITAVA:** Este contrato poderá ser rescindido:
- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
 - b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, e;
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- X. **CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, RS, em 12 de maio de 2021.

Contratante

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Contratado

ADELMO JOÃO PEREIRA

TESTEMUNHAS:
